

2º Caderno

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 118 - Ano 93

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

Objeto: Contratação de empresa, com profissional técnico em futsal, para o Município, no dia 27/11/2025, às 9h. Informações na Prefeitura, Av. Ataliba José de Lima, 10, (54) 3698.4195 ou 98161.6445, compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, das 8h às 12h e 13h às 17h, de 2a a 2a-feira. Documentos disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 05 de novembro de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Objeto: Registro de preços para os serviços de segurança não armada para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão Pública: 24/11/2025 às 9h, no [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Edital e informações: [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou www.bomprincipio.rs.gov.br.

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de avenias e guarda-pôs personalizados, destinados à identificação dos profissionais que atuam nas escolas da rede municipal de Bom Princípio/RS (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Concurtários), conforme especificações do Termo de Referência. Sessão Pública: 19/11/2025 às 14h, no [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Edital e informações: [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou www.bomprincipio.rs.gov.br.

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, concurtário e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do Termo de Referência. Sessão Pública: 19/11/2025 às 9h, no [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Edital e informações: [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou www.bomprincipio.rs.gov.br.

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tupandi

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) nos prédios da EMEF São Francisco, EMEI Dona Rosa e Bloco São José, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 12/12/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

Paulinho Ludwig, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025

PROCESSO Nº 97/2025

Objeto: Contratação de Profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do RS, visando à realização e condução de Leilões do município de Fortaleza dos Valos/RS, na modalidade online, para alienação de bens móveis e veículos. Propostas no período de 06/11/2025 a 21/11/2025, até as 9h, no site supramencionado. Sessão de Disputa de Preços (Lances) no dia 21/11/2025, às 9:01h, no site supramencionado. Edital e seus Anexos no <[https://bllcompras.com.br/](http://bllcompras.com.br/)> ou no site www.pmfv.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações, Rua Rubert, 900, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3328-1130 ou pelo e-mail pmlicita@pmfv.rs.gov.br.

Fortaleza dos Valos, RS, 04 de novembro de 2025.

Paulo Cesar Marango, Prefeito Municipal

HOLDING GERCHMAN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 21.214.250/0001-02 NIRE 43207684737

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/10/2025

1 – DATA, HORA E LOCAL : Aos trinta e um dias de outubro de 2025, às 14:00 horas na Rua João Abbott, 245 apto 401, bairro Petrópolis em Porto Alegre RS.

2 – PRESENÇA: A totalidade dos sócios.

3 – CONVOCAÇÃO PRÉVIA: Os sócios foram convocados e deram ciência do prazo, horário e endereço, em documento devidamente assinado.

4 – MESA : Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jacques Gerchman e o Sr. Leon Gerchman, como secretário.

5 – ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: I. Redução do capital social com restituição aos sócios (Redução do capital por ter sido considerado excessivo para o objetivo da sociedade).

6 – DELIBERAÇÃO: Os sócios , por unanimidade de votos, deliberaram :

I. Reduzir o capital social, no que trata a ordem do dia, conforme artigo 1082, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02, de R\$ 2.130.309,00 (Dois milhões, cento e trinta mil, trezentos e nove reais) para R\$ 622.771,30 (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos), representando uma redução de R\$ 1.507.537,70 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), que serão devolvido após 100 dias após esta ata, mediante a restituição de capital aos sócios, proporcionalmente as suas participações societárias, mantendo-se, portanto inalterado o percentual de participação dos sócios no capital social da sociedade.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembléa foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada por todos os sócios presentes.

Sara Gerchman, Jacques Gerchman, Leon Gerchman e Daniele Kosman Sofer.

Presidente
Jacques GerchmanSecretário
Leon Gerchman

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO LEOPOLDO

ELEIÇÕES SINDICIAIS – AVISO

Em cumprimento ao disposto no Art. 14º, parágrafo primeiro, do Regulamento Eleitoral comunitário que foi registrada a Chapa para concorrerem às eleições que serão realizadas neste sindicato no dia 09 de dezembro de 2025. **CHAPA 1 – DIRETORIA – EFETIVOS:** WALTER SEEWALD, VICENTE PROTÁSIO DA SILVEIRA DA CUNHA, FERNANDO ANSCHAU. **SUPLENTES:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA, REGIS LUIZ FELDMANN, MÁRCIA ELENA RODRIGUES RAMOS. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS:** ADILAR AGOSTINI, HILTON AGOSTINI, RAFAEL WALDIR MARTINETI. **SUPLENTES:** CASSIANA VEIT, CAROLINE DOS SANTOS, JANICE GUZEN LONGHI. **DELEGADOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DA FEDERAÇÃO – EFETIVOS:** WALTER SEEWALD, FERNANDO ANSCHAU. **SUPLENTES:** VICENTE PROTÁSIO DA SILVEIRA DA CUNHA, REGIS LUIZ FELDMANN. Fica, a partir da data da publicação desta relação, aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas. São Leopoldo, 06 de novembro de 2025. WALTER SEEWALD – Presidente

Federação de Ginástica Do Rio Grande do Sul - FGRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação de Ginástica Do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.684.481/0001-20, com sede na Rua Gonçalves Dias, 700 – Ginásio De Ginástica, CEP 90130-000, Porto Alegre/RS, através de seu Presidente Sr. João Carlos Oliva, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, em atendimento ao disposto no Artigo 15, Item I, do Estatuto, CONVOCA seus filiados, para a ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL a realizar-se:

Data: 06/12/2025 (Sábado)

Horário: 9h30min em primeira chamada com a maioria de seus filiados, ou 30 min após, com qualquer quorum.

Plataforma: Zoom

Confirmação: Solicitamos que a confirmação e envio da Carta de nomeação da Entidade, sejam realizados via e-mail até dia 22/11/2025.

Pauta:

I. Apresentação dos presentes com direito a voz e voto.

II. Montagem da mesa eleitoral (Presidente, mesário, escrutinador)

III. Apresentação para votação da nova administração da Federação para gestão de 2026 - 2029:

IV. Votação.

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2025.



LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402

Bairro Estoril – CEP 30494-080 - BHMG

ONLINE



1º LEILÃO: 19/11/2025 - 10:25h - 2º LEILÃO: 21/11/2025 - 10:25h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Melo Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO do modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** A fração ideal de 0,002233 de terreno global, que corresponde à unidade autônoma residencial 189, com área de 468,86m², em alvenaria em dois pavimentos, do condomínio Alphaville Porto Alegre Norte, localizado na Estrada na Três Meninas, nº 2000, bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, com área real privativa de 710,37m² do terreno. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099267.2.0144430-21 trasladada da Matrícula nº 144.430 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEIÓLOES:** 1º Leilão: dia 19/11/2025, às 10:25 horas, e 2º Leilão dia 21/11/2025, às 10:25 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** EDILSON MENDES GUIMARÃES, brasileiro, jogador de futebol, solteiro em união estável sob o regime de separação total de bens, nascido em 27/07/1986, C.I.: 53.569.013-7 SSP/SP, CPF: 050.077.189-80, residente e domiciliado na Rua Casimiro de Abreu nº 1668, apartamento 902, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90420-000. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicado pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: 3.546.819,93 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos) 2º leilão: 1.915.820,59 (um milhão, novecentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSESSAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou "ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, comportamentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativadas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, furo e laudefício, quando for o caso, escritura, emolumentos caratorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vendedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do leito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores da arrematação, bem como da comissão do(a) leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência do(a) leiloeiro(a) a pagar o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tales valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do